



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.457 DE 19 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT, Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2012, na importância total de **R\$ 1.303.039,20 (Um Milhão e Trezentos e Três Mil e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação para realização de Convenio Firmado com FNDE – Termo de Compromisso PAR nº 4404/2012, conforme discriminações abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0011– MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.052 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 1.098.320,00**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0011– MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.057 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 204.719,20**

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso I ou II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 19 de Julho de 2012.


JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL



E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br